

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000 Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200 www.cachoeirademinas.mg.gov.br

ATA DA SESSÃO DE RECEBIMENTO E A ABERTURA DOS ENVELOPES DE "PROPOSTA COMERCIAL" E "DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO"

Aos 23 (Vinte e Três) dias do mês de Julho do ano de 2014 (Dois Mil e Quatorze) às 9h (Nove Horas), na sala de Licitações do Município, situada na Praça da Bandeira, n.º 276, Centro, nesta cidade de Cachoeira de Minas, Estado de Minas Gerais, reuniram-se sob a presidência da Sr.ª Arlete de Oliveira, tendo como equipe de apoio: a Srta. Edimara Ribeiro de Faria e o Sr. Luiz Gonzaga Pereira, nomeados regularmente pelo Decreto Municipal n.º 3.288/13, de 1º (Primeiro) de Novembro de 2013 (Dois Mil e Treze) e pela Portaria Municipal n.º 2.988/13, de 1º (Primeiro) de Novembro de 2013 (Dois Mil e Treze); para proceder ao recebimento e a abertura dos envelopes de "PROPOSTA COMERCIAL" e "DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO" oriundos ao Processo Licitatório n.º 107/14 – Pregão Presencial n.º 036/14, visando à AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DAS DIVERSAS SECRETARIAS, ESCOLAS E CRECHE MUNICIPAIS PARA O EXERCÍCIO DE 2014. Este processo foi publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, no dia 10 (Dez) de Julho de 2014 (Dois Mil e Quatorze), em sua edição n.º 1281 – ano VI, página 20; no site Oficial do Município; e publicado também, no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Cachoeira de Minas.

Iniciada a sessão com as portas devidamente abertas ao público pregoeira e sua equipe de apoio verificaram que se apresentaram para participar do referido processo, com seus envelopes devidamente lacrados e protocolados as empresas: *JOAO TARCISIO PEREIRA – ME*, inscrita no CNPJ n.º 02.073.400/0001-52, com sede na Rua Antônio Pires do Prado, n.º 60, no Bairro Santo Antônio, neste Município de Cachoeira de Minas, Minas Gerais; *CIRURGICA SANTA RITA LTDA*, inscrita no CNPJ n.º 02.122.009/0001-09, com sede na Rua João Rennó, n.º 245, Centro, no Município de Santa Rita do Sapucaí, Minas Gerais; *IMPERIO DISTRIBUIDORA DE DESCARTAVEIS E LIMPEZA LTDA – EPP*, inscrita no CNPJ n.º 11.833.732/0001-89, com sede na Rua Adriano de Freitas Cardoso, n.º 110, no Bairro Fátima III, no Município de Pouso Alegre, Minas Gerais; *ORLA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI*, inscrita no CNPJ n.º 04.013.164/0001-04, com sede à Avenida Dom Pedro I, n.º 4397, no Bairro Jardim Baronesa, no Município de Taubaté, São Paulo; e *JOSE C DA COSTA – ME*, inscrita no CNPJ n.º 17.228.466/0001-41, com sede no Sítio Buena Sorte 3 Irmãos, s/n.º, Área Rural, no Município de Santa Rita do Sapucaí, Minas Gerais.

Logo após deu-se início a sessão com o credenciamento das empresas participantes no certame: a empresa *JOAO TARCISIO PEREIRA – ME* representada pelo *Sr. João Tarcísio Pereira Junior*, portador do CPF n.º 133.605.216-33; a empresa *CIRURGICA SANTA RITA LTDA* representada pelo *Sr. Antônio Márcio Vilela*, portador do CPF n.º 310.348.536-00; a empresa *IMPERIO DISTRIBUIDORA DE DESCARTAVEIS E LIMPEZA LTDA – EPP* representada pelo *Sr. Thiago Pereira Chiarini*, portador do CPF n.º 016.139.996-74; a empresa *ORLA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI* representada pelo *Sr. Rivaldo Valério Neto*, portador do CPF n.º 199.088.858-55; e a empresa *JOSE C DA COSTA – ME* representada pela *Srta. Bianca Floriano da Costa*, portadora do CPF n.º 123.808.666-78.

Iniciada a abertura dos envelopes de *PROPOSTA COMERCIAL*, verificou-se que todas as empresas participantes apresentaram de acordo com o exigido na *Cláusula 05* do Edital, ficando, portanto consideradas *CLASSIFICADAS* para a próxima fase do processo.

Iniciada a fase de lances, chegou-se ao valor unitário dos *ITENS*: 01 em R\$ 2,12 (Dois Reais e Doze Centavos); 02 em R\$ 2,94 (Dois Reais e Noventa e Quatro Centavos); 03 FRUSTRADO; 04 FRUSTRADO; 05 FRUSTRADO; 06 SEM VENCEDOR; 07 FRUSTRADO; 08 em R\$ 5,60 (Cinco Reais e Sessenta Centavos); 09 em R\$ 3,20 (Três Reais e Vinte Centavos); 10 SEM VENCEDOR; 11 em R\$ 1,20 (Um Real e Vinte Centavos); 12 SEM VENCEDOR; 13 em R\$ 14,90 (Quatorze Reais e Noventa Centavos); 14 FRUSTRADO; 15 SEM VENCEDOR; 16 FRUSTRADO; 17 SEM VENCEDOR; 18 SEM VENCEDOR; 19 FRUSTRADO; 20 em R\$ 3,50 (Três Reais e Cinquenta Centavos); 21 em R\$ 1,38 (Um Real e Trinta e Oito Centavos); 22 em R\$ 4,90 (Quatro Reais e Noventa Centavos); 23 em R\$ 8,45 (Oito Reais e Quarenta e Cinco Centavos); 24 em R\$ 2,45 (Dois Reais e Quarenta e Cinco Centavos); 25 em R\$ 3,17 (Três Reais e Dezessete Centavos); 26 em R\$ 2,58 (Dois Reais e Cinquenta e Oito Centavos); 27 em R\$ 8,89 (Oito Reais e Oitenta e Nove Centavos); 28 em R\$ 0,73 (Setenta e Três Centavos); 29 em R\$ 0,89 (Oitenta e Nove Centavos); 30 em R\$ 1,42 (Um Real e Quarenta e Dois Centavos); 31 em R\$ 9,95 (Nove Reais e Noventa e Cinco Centavos); 32 em R\$ 0,83 (Oitenta e Três Centavos); 33 em R\$ 5,53 (Cinco Reais e Cinquenta e



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000 Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200 www.cachoeirademinas.mg.gov.br

Três Centavos); 34 em R\$ 4,65 (Quatro Reais e Sessenta e Cinco Centavos); 35 em R\$ 1,45 (Um Real e Quarenta e Cinco Centavos); 36 em R\$ 28,80 (Vinte e Oito Reais e Oitenta Centavos); 37 em R\$ 3,65 (Três Reais e Sessenta e Cinco Centavos); 38 FRUSTRADO; 39 em R\$ 3,60 (Três Reais e Sessenta Centavos); 40 em R\$ 8,65 (Oito Reais e Sessenta e Cinco Centavos); 41 em R\$ 7,49 (Sete Reais e Quarenta e Nove Centavos); 42 em R\$ 2,45 (Dois Reais e Quarenta e Cinco Centavos); 43 em R\$ 1,64 (Um Real e Sessenta e Quatro Centavos); 44 em R\$ 25,90 (Vinte e Cinco Reais e Noventa Centavos); 45 FRUSTRADO; 46 em R\$ 4,00 (Quatro Reais); 47 FRUSTRADO; 48 em R\$ 1,34 (Um Real e Trinta e Quatro Centavos); 49 em R\$ 8,24 (Oito Reais e Vinte e Quatro Centavos); 50 em R\$ 3,09 (Três Reais e Nove Centavos); 51 em R\$ 1,12 (Um Real e Doze Centavos); 52 em R\$ 0,64 (Sessenta e Quatro Centavos); 53 em R\$ 1,49 (Um Real e Quarenta e Nove Centavos); 54 em R\$ 2,37 (Dois Reais e Trinta e Sete Centavos); 55 em R\$ 107,00 (Cento e Sete Reais); 56 em R\$ 6,74 (Seis Reais e Setenta e Quatro Centavos); 57 FRUSTRADO; 58 em R\$ 2,80 (Dois Reais e Oitenta Centavos); 59 FRUSTRADO; 60 SEM VENCEDOR; 61 em R\$ 46,70 (Quarenta e Seis Reais e Setenta Centavos); 62 em R\$ 2,30 (Dois Reais e Trinta Centavos); 63 em R\$ 17,80 (Dezessete Reais e Oitenta Centavos); 64 em R\$ 1,56 (Um Real e Cinquenta e Seis Centavos); 65 em R\$ 25,00 (Vinte e Cinco Reais); 66 em R\$ 35,00 (Trinta e Cinco Reais); 67 em R\$ 7,40 (Sete Reais e Quarenta Centavos); 68 em R\$ 164,00 (Cento e Sessenta e Quatro Reais); 69 em R\$ 0,90 (Noventa Centavos); 70 em R\$ 2,45 (Dois Reais e Quarenta e Cinco Centavos); 71 em R\$ 2,45 (Dois Reais e Quarenta e Cinco Centavos); 72 em R\$ 4,49 (Quatro Reais e Quarenta e Nove Centavos); 73 em R\$ 4,18 (Quatro Reais e Dezoito Centavos); 74 em R\$ 6,74 (Seis Reais e Setenta e Quatro Centavos); 75 em R\$ 0,82 (Oitenta e Dois Centavos); 76 em R\$ 4,80 (Quatro Reais e Oitenta Centavos); 77 em R\$ 6,42 (Seis Reais e Quarenta e Dois Centavos); 78 em R\$ 3,42 (Três Reais e Quarenta e Dois Centavos); 79 em R\$ 3,55 (Três Reais e Cinquenta e Cinco Centavos); 80 em R\$ 26,90 (Vinte e Seis Reais e Noventa Centavos); 81 em R\$ 6,30 (Seis Reais e Trinta Centavos); 82 em R\$ 6,30 (Seis Reais e Trinta Centavos); 83 em R\$ 6,30 (Seis Reais e Trinta Centavos); 84 em R\$ 6,30 (Seis Reais e Trinta Centavos); 85 em R\$ 4,18 (Quatro Reais e Dezoito Centavos); 86 em R\$ 3,59 (Três Reais e Cinquenta e Nove Centavos); 87 em R\$ 4,20 (Quatro Reais e Vinte Centavos); 88 SEM VENCEDOR; 89 FRUSTRADO; 90 em R\$ 4,29 (Quatro Reais e Vinte e Nove Centavos); e 91 FRUSTRADO.

Os *ITENS 03, 04, 05, 07, 14, 16, 19, 38, 45, 47, 57, 59, 89* e *91* ficaram *FRUSTRADOS*, pois não foram cotados pelas empresas licitantes.

No *ITEM 06* a empresa *IMPERIO DISTRIBUIDORA DE DESCARTAVEIS E LIMPEZA LTDA – EPP* pediu desclassificação de sua proposta por ter cotado valor para produto de forma equivocada. O *item* ficou *SEM VENCEDOR* devido aos demais valores ofertados estarem acima dos praticados no mercado conforme orçamentos prévios.

No *ITEM 10* a empresa *JOAO TARCISIO PEREIRA – ME* pediu *desclassificação* de sua proposta por ter cotado o produto de forma equivocada, o que não atendia as especificações do *Edital*. O *item* ficou *SEM VENCEDOR* devido à empresa supracitada ter sido a única a ofertar valor para o *item*.

No *ITEM 12* ficou *SEM VENCEDOR*, pois a empresa *JOSE C DA COSTA – ME* foi a única a ofertar proposta para o *item*, a qual encontrava-se acima dos praticados no mercado conforme orçamentos prévios.

Nos *ITENS 25, 31* e *54* a empresa *ORLA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI* pediu *desclassificação* de sua proposta por ter cotado o *item* de forma equivocada, o que não atendia as especificações do *Edital*.

No ITEM 28 as empresas JOSE C DA COSTA - ME e CIRURGICA SANTA RITA LTDA pediram desclassificação de suas propostas por terem cotado o item de forma equivocada, o que não atendiam as especificações do Edital.

No *ITEM 60* ficou *SEM VENCEDOR*, pois a empresa *IMPERIO DISTRIBUIDORA DE DESCARTAVEIS E LIMPEZA LTDA – EPP* foi a única a ofertar proposta para o *item*, a qual encontrava-se acima dos praticados no mercado conforme orçamentos prévios.

O *ITEM 61* ficou acima do preço de mercado, mas em análise aos orçamentos, verificou-se que as cotações foram feitas para papel higiênico folhas simples e no *Edital* foi solicitado folha dupla, justificando assim a diferença nos valores.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000 Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200 www.cachoeirademinas.mg.gov.br

No *ITEM* 65 a empresa *JOSE C DA COSTA – ME* pediu *desclassificação* de sua proposta por ter cotado valor para o produto de forma equivocada.

No *ITEM* 79 a empresa *ORLA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI* pediu *desclassificação* de sua proposta por ter cotado valor para o item de forma equivocada.

No *ITEM 88* ficou *SEM VENCEDOR*, pois a empresa *CIRURGICA SANTA RITA LTDA* foi a única a ofertar proposta para o *item*, a qual encontrava-se acima dos praticados no mercado conforme orçamentos prévios.

Foi solicitado aos licitantes participantes a apresentação de amostras de diversos *ITENS*, por serem produtos considerados desconhecidos, sendo concedido o prazo de 02 (Dois) dias úteis para apresentação dos mesmos, a contar do dia 24 de Julho do corrente ano. A empresa *IMPERIO DISTRIBUIDORA DE DESCARTAVEIS E LIMPEZA LTDA – EPP* deverá apresentar amostra dos *ITENS 01, 02, 27* e 36; a empresa *JOSE C DA COSTA – ME* deverá apresentar amostra do *ITEM 26*; a empresa *ORLA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI* deverá apresentar amostra dos *ITENS 29, 33, 34, 37, 40, 44, 48, 49, 51* e 76; e a empresa *JOAO TARCISIO PEREIRA – ME* deverá apresentar amostra do *ITEM 31*.

Durante a fase de lances, foram abertos os envelopes de "DOCUMENTAÇÃO para HABILITAÇÃO" e verificou-se que as empresas IMPERIO DISTRIBUIDORA DE DESCARTAVEIS E LIMPEZA LTDA – EPP, CIRURGICA SANTA RITA LTDA, ORLA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI, JOSE C DA COSTA – ME e JOAO TARCISIO PEREIRA – ME apresentaram toda a documentação constante na Cláusula 06 do Edital e válida na forma da Lei, sendo consideradas HABILITADAS para a próxima fase do processo, isto é, a ADJUDICAÇÃO.

Foi indagado aos licitantes sobre o período recursal da fase *habilitatória*, ocasião em que os mesmos abriram mão de seus exercícios.

Estiveram presentes nessa sessão: os representantes das empresas participantes; pregoeira e sua equipe de apoio, citados no início desta *ATA*.

Nada mais havendo a tratar foi lavrada a presente ata, que lida e achada conforme, vai assinada por todos.

Cachoeira de Minas, 23 (Vinte e Três) de Julho de 2014 (Dois Mil e Quatorze).

Sr.ª Arlete de Oliveira	Sr. Antônio Márcio Vilela
Srta. Edimara Ribeiro de Faria	Sr. Thiago Pereira Chiarini
Sr. Luiz Gonzaga Pereira	Sr. Rivaldo Valério Neto
Sr. João Tarcísio Pereira Junior	Srta Bianca Floriano da Cost